



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 5.066, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública uma área de 745,576m², para fins de desapropriação, para melhoria da mobilidade urbana e da rede de drenagem da Rua Teodorico Marques, Bairro Várzea, revoga o Decreto Municipal nº 4.969, de 07 de julho de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 5º da Constituição da República e art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 745,576m², no Bairro Várzea, nesta cidade, com a seguinte descrição:

I - A referida Área A está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice V1 de coordenada Este (X) 617.316,157 m e Norte (Y) 7.827.319,407 m e do vértice V1, de coordenadas Este (X) 617.316,157 m e Norte (Y) 7.827.319,407 m, segue até o vértice V2, de coordenada E= 617.318,075 m e N= 7.827.316,605 m, no azimute de 145°36'39", na extensão de 3,396 m; do vértice V2 segue até o vértice V3, de coordenada E= 617.108,049 m e N= 7.827.236,989 m, no azimute de 249°14'22", na extensão de 224,609 m; do vértice V3 segue até o vértice V4, de coordenada E= 617.107,076 m e N= 7.827.236,393 m, no azimute de 238°29'27", na extensão de 1,142 m; do vértice V4 segue até o vértice V5, de coordenada E= 617.104,890 m e N= 7.827.238,924 m, no azimute de 319°11'15", na extensão de 3,344 m; do vértice V5 segue até o vértice V6, de coordenada E= 617.106,589 m e N= 7.827.239,965 m, no azimute de 58°29'27", na extensão de 1,993 m; finalmente do vértice V6 segue até o vértice V1, (início da descrição), no azimute de 69°14'22", na extensão de 224,120 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 745,576 m² e um perímetro de 458,604m.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata este artigo se estende às benfeitorias que porventura existam na área.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública do art. 1º deste Decreto, os imóveis do Poder Público e os já destinados ao uso comum que existam na área.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 3º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à melhoria da mobilidade e da rede de drenagem da Rua Teodorico Marques, Bairro Várzea, nesta cidade.

Art. 4º É parte integrante deste Decreto, o Anexo Único – Planta Topográfica Planimétrica da área.

Art. 5º A Assessoria Jurídica Municipal fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.969, de 07 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 27 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.